



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

LEILÃO Nº 2/2025/LEILÃO-GO

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Goiás – SPRF/GO, através do Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Goiás substituto, **HOMOLOGA** o Processo de Leilão Nº 08662.010183/2020-41- Edital Nº 5/2021/LEILÃO-GO (Leilão nº 1/2021), na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de VEÍCULOS DE TERCEIROS classificados como sucatas aproveitáveis com motor inservível retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios da SPRF-GO, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos e bens; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, conforme consta do Edital de Licitação nº 5/2021/LEILÃO-GO (SEI nº 33787336) e seus Anexos, com supedâneo na Planilha de Prestação de Contas (SEI nº 70120442), Relatório Final (SEI nº 65110810), Ata do Leilão nº 1/2021 (SEI nº 34712732) e Ata Complementar (SEI nº 56795488).

VIRGÍNIA NUNES CRUVINEL
Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos - SPRF/GO

De acordo,

RÉGIS ALVES DE SOUSA
Superintendente da PRF em Goiás substituto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA NUNES CRUVINEL, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 17/12/2025, às 11:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **REGIS ALVES DE SOUSA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Goiás substituto(a)**, em 17/12/2025, às 13:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **70405038** e o código CRC **4555F6DF**.

